D.O.E.

Edição 209
Terça-feira
22 de Agosto de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cambuci, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de kit maternidade para atender aos usuários assistidos pelo Programa CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 04/09/2023
Horário: 10h00

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Cambuci, localizado na Praça da Bandeira, n. 120, Centro; requerido pelo seguinte e-mail: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br.

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 3ª SESSÃO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.005/2023

O Município de Cambuci, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que após julgamento dos recursos administrativos realizará a 3ª Sessão para dar continuidade ao certame de licitação, cujo objetivo é o julgamento das Propostas Comerciais.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de capela mortuária em Monte Verde, localizada na Estrada Monte Verde X Cruzeiro, Monte Verde 2ª Distrito de Cambuci (RJ).

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data do próximo certame: 25/08/2023

Horário: 10h00min

Ramiro Pegoraro Gonçalves

Presidente

Ata da Audiência Pública realizada aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cambuci. Audiência Pública, para Prestação de conta dos Serviços e Ações de Saúde alusivos aos quadrimestre: janeiro à abril do ano em exercício. Audiência essa que foi convocada pelo diário oficial eletrônico e sistema de som que tem alcance geral a cidade e contou com a presença da Gestora de Saúde do Município, a Sr.ª Leidimar Mota Atie Azevedo, que iniciou dando as boas-vindas a todos presentes, a seguir apresentou o Servidor Carlos José Silva Setubal, que relatará os serviços e as ações realizados. Ainda com a palavra a secretária Leidimar falou que a audiência pública é para apresentar o relatório do 1° quadrimestre de 2023, sendo eles relatórios de ações e serviços que a saúde fez nesse tempo e mostrando também as prestações de contas que foram enviadas pela Contabilidade. Carlos Setubal, iniciou mostrando através de slides os serviços e as ações na parte financeira, que é uma obrigatoriedade que a Lei Complementar 141/2012 faz com que todos os Gestores façam essa prestação de contas quadrimestral. Continuando mostrou o quadro contendo Prefeito, Vice, Secretários, que são identificação do município apresentado para formalidades, que tem que ter no documento. Nesse periodo não houve nenhuma auditoria. Apresentou os estabelecimentos de saúde. Apresentou os números de informações que consta (em anexo), que fala sobre o serviço básico de produção ambulatorial, esses foram aprovados sem glosas. Já a Atenção Especializadas (produção ambulatorial de rede de serviços especializados) esse é o financiamento da PPI (Produção Pactuada Integrada), que não teve nenhuma renovação desde de 2011 quando foi criada; criaram um incentivo financeiro que é a PPI, e baseado na série histórica de cada município, eles foram separando verbas para esses procedimentos, e depois disso não houve nenhuma alteração em termo de quantidade , mudou-se a parte de referências, tem dinheiro que o municipio recebe que não é nosso, ele vem do atendimento a procedimento feito a paciente de outro município. Essas informações são sobre Média Complexidade (Ambulatorial especializados). Atenção Hospitalar foi explicado sobre os procedimentos eletivos e urgências, AIH's (todas aprovadas). Procedimentos clínicos e cirurgias (todas aprovadas). Todos os procedimentos da Atenção Hospitalar foram aprovados. Após apresentação, mencionou sobre a Lei 141 de 2012, essa lei é a que complementa a Lei 8142 que é a Lei que rege o Conselho Municipal de Saúde, a lei que dá amparo as ações dos Conselheiros. A Saúde teve uma cobertura de 100% PSF (Programa Saúde da Família). Foi detalhando os itens apresentados de forma bem clara e objetiva, disse que a prestação de conta é bem técnica, e se colocou à disposição para esclarecimentos. Teve várias perguntas e todas respondidas. As prestações de Contas foram avaliadas e ficou à disposição para ser averiguadas, e foram aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, eu Aparecida de Fátima Prado Moreira, encerro a presente Ata, lavrada por mim de acordo com o Presidente do Conselho, os respeitáveis Conselheiros Municipais, autoridades presentes, e demais presentes que assinaram abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
CAMBUCI - ESTADO O RIO DE JANEIRO
E-mail:conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº03/2021 **de 10 de julho 2023.**

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobe a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

A Resolução 453 de 12 de junho do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

O Regimento Interno do CMS de Cambuci – RJ

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 10 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2023, com emissão de Resolução de Aprovação e inclusão de aprovação na ATA de Reunião.

LUÍS FERNANDO ALVAREZ MACHADO
Presidente do CMS de Cambuci/RJ

57

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde e audiência pública para apresentação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2023.

Nome	Entidade
Pedro Jorge Linhares Raymundoff	Vigilância Sanitária
[illegible] Bez Reis	Associação de Moradores S-B-15 ac
Aparecida de Fátima P. Moreira	CMS
[illegible] Fernandes A. Machado	P.Bocam.
Carlos Setubal	SMS
Ilma Dessa P. Vargas	S M.
Joseane de Carvalho Cardoso	Procuradoria SMS
[illegible] de Ata Prado	S M S
Simone Cruz Serrado Juliano	ILPI (asilo)
Maria Teresa Castilho Nogueira	ILPI (asilo)
Tamara Ricardo Peixoto Carvalho	SMEC
[illegible]	OAB
[illegible]	C.S.D.S.P. Gomes V. Monteiro
[illegible]	1ª M. Saúde
[illegible]	Secretaria de Saúde
[illegible]	Fundo de Previdência
[illegible]	Cambuci Rio